



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e**  
**Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0039756/2021-02**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>DO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Dispensado de Licenciamento Ambiental - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	2100.01.0039756/2021-02		URFBio Centro Norte
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: REFLORESTAMENTO NACIONAL LTDA - ME		CPF/CNPJ: 28.365.378/0003-70	
Endereço: FAZENDA PASSAGEM BOA-ESTRADA PAPAGAIOS BOM JARDIM		Bairro: ZONA RURAL	
Município: PAPAGAIOS	UF: MG	CEP: 35.669-000	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: REFLORESTAMENTO NACIONAL LTDA - ME		CPF/CNPJ: 28.365.378/0003-70	
Endereço: FAZENDA PASSAGEM BOA-ESTRADA PAPAGAIOS BOM JARDIM		Bairro: ZONA RURAL	
Município: PAPAGAIOS	UF: MG	CEP: 35.669-000	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: FAZENDA PASSAGEM BOA		Área Total (ha): 177,8192	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 49855 e 49.857, Livro: 2 Folha: Comarca: PITANGUI		Município/UF: PAPAGAIOS/MG	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3146909-2E1A.8C6C.9FAE.42F6.B9DE.C8D8.0043.4BC8

MG-3146909-5474.42BD.B36F.4EE4.B10C.2974.72B5.4D8D

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	23,9006	Ha.
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	635	Un.

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
SILVICULTURA	PLANTIO DE EUCALIPTO	72,5970

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
CERRADO	72,5970	CERRADO <i>STRICTO SENSU</i>		23,9006
		PASTAGEM COM ÁRVORES ISOLADAS		50,6964
Total:	72,5970		Total:	72,5970

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA	FLORESTA NATIVA	1.720,33	m <sup>3</sup>
MADEIRA	FLORESTA NATIVA	41,40	m <sup>3</sup>

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JULIO CESAR MOURA GUIMARÃES - MASP: 1.146.949-1

Data da Vistoria: 03/03/22

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 28/12/2022

Validade: 28/12/2025

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

			Coordenada	Planta
--	--	--	------------	--------

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	(UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	SIRGAS 2000	23 K	529.870	7.868.321
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23 K	529.919	7.868.890

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### MEDIDAS MITIGADORAS:

1. Construção de curvas de nível no local de plantio de pastagens, de acordo com a declividade do terreno;
2. A Reserva Legal que será preservada servirá de abrigo e alimentação das espécies da fauna dessa região, além da área que será florestada;
3. Os plantios serão feitos seguindo perpendicularmente ao sentido da declividade do terreno, amenizando os efeitos causados pelas chuvas (erosão);
4. Construção de Barraginhas nas margens das estradas e lombadas nas estradas, com objetivo de canalizar as águas pluviais e promover sua infiltração no solo.

### CONDICIONANTES:

1. Promover a regeneração natural de 1,0575 das áreas de preservação permanente sem vegetação nativa, conforme demarcado em planta. Observação: Caso a regeneração natural não se mostre adequada para a recuperação das APP's, o proprietário deverá apresentar para análise do órgão ambiental competente PRADA, com a respectiva ART, para recuperação dessas áreas. PRAZO: Dezembro de 2023.
2. Apresentar relatório anual com documentos e fotografias do processo de recuperação de 1,0575 das áreas de preservação permanente sem vegetação nativa (Condicionante 1). PRAZO: Dezembro de 2028.
3. Cercamento das áreas de preservação permanente sem vegetação nativa e das áreas de reservas legais, visando coibir o acesso do gado, conforme demarcação em planta. PRAZO: Dezembro de 2023.
4. Apresentar CAR das duas propriedades unificado. PRAZO: Fevereiro de 2023.

## 12. OBSERVAÇÃO

1. Não estão permitidos nesta autorização o corte de espécies ameaçadas de extinção e legalmente protegidas.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 28/12/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58495694** e o código CRC **EF55621C**.